



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 529, 08 de maio de 2024

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMISSÃO.....	4
PORTARIA nº 128, de 07 de maio de 2024.....	4
PORTARIA nº 129, de 07 de maio de 2024.....	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	6
PORTARIA nº 130, de 08 de maio de 2024.....	6
RECRUTAMENTO INTERNO NIR.....	7
PORTARIA nº 131, de 08 de maio de 2024.....	7



## SUPERINTENDÊNCIA

### COMISSÃO

#### PORTARIA nº 128, de 07 de maio de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria de nº 122, de 03 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 528, de 06 de maio de 2024.

**Art. 2º** Alterar a composição da Comissão de Qualidade Hospitalar da Maternidade Climério de Oliveira (CQH-MCO), coma finalidade de implementar o Programa de Gestão de Qualidade executando as ações de qualidade hospitalar de forma sistemática, instituída pela Portaria 055 de 22 de junho de 2017, alterada posteriormente pela Portaria nº 267, de 21 de julho de 2022. Conforme descrição abaixo:

#### 1. Membros Consultores:

- a) SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO, Superintendente, Siape nº 138\*\*\*\*;
- b) CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES, Gerência de Ensino e Pesquisa, Siape nº 287\*\*\*\*;
- c) LINDINALVA ALVES DA SILVA, Gerência Administrativa, Siape nº 211\*\*\*\*;
- d) ROBERTA KARINA VIEIRA, Gerência de Atenção à Saúde, Substituta, Siape 217\*\*\*\*.

#### 2. Membros Executores:

- a) LORENA PASTOR RAMOS, Médica Ginecologista e Obstetrícia, Siape nº 628\*\*\*\*;
- b) ADRIANA VIEIRA DA COSTA ZULAUF, Farmacêutica, Siape nº 221\*\*\*\*;
- c) CRISTIANI TELLES PACHECO JAQUES, Assistente Administrativo, Siape nº 226\*\*\*\*;
- d) MARA LÚCIA DE PAULA FREITAS, Enfermeira, Siape nº 217\*\*\*\*;
- e) LEILA MARIA RIBEIRO BRITO, Enfermeira, Siape nº 310\*\*\*\*;
- f) **Destituir** LEONARDO DE OLIVEIRA PALMEIRA, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Siape nº 223\*\*\*\*;
- g) **Destituir** SORAYA RIBEIRO ALMEIDA CRAVO, Assistente Administrativo, Siape nº. 224\*\*\*\*;
- h) MICHELE DOS SANTOS LIMA, Nutricionista, Siape nº 235\*\*\*\*.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**



**PORTARIA nº 129, de 07 de maio de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria-SEI nº 212, de 20 de abril de 2023, que designa a Comissão Especial de Avaliação de Bens da Maternidade Climério de Oliveira, para realizar a classificação e avaliação de bens para alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final de bens móveis, conferindo transparência e confiabilidade na gestão de patrimônio da M.C.O, em cumprimento ao disposto no art. 2º, Parágrafo VIII, da Norma-sei nº 4/2023/DAI-EBSERH, que normatiza os procedimentos para avaliação de bens com indicação de perda do valor recuperável e aplicação do teste de recuperabilidade no âmbito das Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta conforme abaixo:

- I. MARCO ANTÔNIO SILVEIRA LOURENÇO – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 301\*\*\*\*, Presidente;
- II. MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO – Técnico em Contabilidade - Matrícula/SIAPE: 224\*\*\*\*, Membro;
- III. JORGEVAL LOPES SANTOS JUNIOR – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 303\*\*\*\*, Membro;
- IV. PATRÍCIA FRANCO BRANDÃO – Arquiteta - Matrícula/SIAPE: 224\*\*\*\*, Membro;
- V. JORGE BONFIM MARTINS AZEVEDO - Engenheiro Clínico - Matrícula/SIAPE: 224\*\*\*\*, Membro;
- VI. JARBAS RAIMUNDO CARAHY LOPES JÚNIOR – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 152\*\*\*\*, Membro;
- VII. *Designar* MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA – Engenheiro Civil - Matrícula/SIAPE: 313\*\*\*\*, Membro;
- VIII. *Designar* SANDRO LUIS PINTO – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 185\*\*\*\*, Membro.

**Art. 3º** A periodicidade das atividades será definida e documentada na reunião de instalação da comissão, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

**Referência:** Processo nº 23535.005409/2024-65 SEI nº 38800550

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA nº 130, de 08 de maio de 2024**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as unidades da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia, vinculada à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em Salvador/BA através da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A-EMBASA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. PATRÍCIA FRANCO BRANDÃO – Arquiteta - Matrícula/SIAPE: 224\*\*\*\*, Coordenadora da EPC;
- II. IGOR BRIM MENEZES – Engenheiro Civil - Matrícula/SIAPE: 106\*\*\*\*, Membro da EPC;
- III. MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA – Engenheiro Civil - Matrícula/SIAPE: 313\*\*\*\*, Membro da EPC.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.



**Art. 4º** Estima-se o prazo de até 60 dias, como período previsto para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.005595/2024-32 SEI nº 38847399

### **RECRUTAMENTO INTERNO NIR**

**PORTARIA nº 131, de 08 de maio de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o resultado final do Processo de recrutamento interno para membro executor da categoria de enfermagem do Núcleo Interno de Regulação vinculado ao Setor de Contratualização e Regulação, conforme disposto no Edital nº 01/2024 – NIR, publicado no Boletim de Serviço nº 508, de 02 de fevereiro de 2024, e prorrogação do cronograma, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 22 de março de 2024, segue a relação das candidatas classificadas:

<b>Classificadas</b>	<b>Nome</b>
<b>1ª</b>	Dayane Letícia Silva Santos
<b>2ª</b>	Carla Costa Puglia
<b>3ª</b>	Patrícia Souza Cerqueira dos Santos
<b>4ª</b>	Michely Machado Da Purificação
<b>5ª</b>	Adriana Simões Moreira Rocha
<b>6ª</b>	Camila da Silva dos Santos Santos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.003185/2024-57 SEI nº 38851504